
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
CNPJ: 14.126.981/0001-22

CONTRATO 023/2017 - DISPENSA

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E, DO OUTRO, VIEIRA
SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua da Olinda, s/nº, ENTRE RIOS - BA, inscrito no CNPJ sob número 14.126.981/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Elízio Fernandes Rodrigues Simões, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.725.764/0001-51, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 58, 2º andar, sala 202, Centro, Alagoinhas - BA, CEP: 48.005-020, neste ato representada por ERIVAL VIEIRA BISPO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 08.710.271-43, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 777.758.805-20, residente e domiciliado na Rua Mangalô, nº 1099, Mangalô, Alagoinhas – Bahia, CEP: 48.060.480, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de prestação de serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENTRE RIOS/BA**, conforme solicitado no **processo administrativo nº 038/2017**.

1.2. – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:


Elízio Fernandes Rodrigues Simões




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
CNPJ: 14.126.981/0001-22

- a) Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, conforme requisição da secretaria;
- b) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- c) Fornecer a completa prestação dos serviços necessários a execução dos trabalhos em perfeitas condições, não cabendo ao **CONTRATANTE** nenhum ônus além da proposta apresentada;
- d) Atender diretamente as demandas da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência deste contrato, realizando visitas técnicas, contatos telefônicos, bem como contato por meio de correio eletrônico;
- e) Apresentar relatório consubstanciado de execução do objeto;
- f) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto, bem como por erros na execução dos serviços contratados através desta cártula, obrigando-se aos reparos dos mesmos;
- g) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do **CONTRATANTE**;
- h) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento do **CONTRATANTE**;
- i) Prestar o serviço licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- l) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a devida prestação do serviço descrito no objeto deste contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
CNPJ: 14.126.981/0001-22

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor global do presente contrato é de **R\$ 398.535,24 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte quatro centavos)**, constante da proposta integrante da dispensa, aceito pelo **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o serviço, objeto deste instrumento, sendo o pagamento efetuado mensalmente, de forma proporcional ao serviço efetivamente prestado.

4.2. – O valor indicado no item anterior corresponde a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO	M²	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO	M²	100	R\$ 32,79	R\$ 3.279,00
1.3	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO	M²	80	R\$ 10,50	R\$ 840,00
1.4	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELACERÂMICA	UN	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
1.5	RETIRADA DE COBERTURA DE MADEIRA EM TELHA CERÂMICA	M²	80	R\$ 9,48	R\$ 758,40
1.6	RETIRA DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
1.7	LIMPEZA DE TERRENO - ROÇADA Densa (COM PEQUENOS ARBUSTOS)	M²	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL					R\$ 9.459,50
2.0	INFRA-ESTRUTURA				
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATE 1,5M	M³	100	R\$ 33,61	R\$ 3.361,00
2.2	ALVENARIA DE PEDRA COM ARGAMASSA 1:4	M³	20	R\$ 269,79	R\$ 5.395,80
2.3	REATERRO DE VALA COM MATERIAL REAPROVEITADO E APILOADO	M³	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
2.4	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,45 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	75	R\$ 73,43	R\$ 5.507,25
SUBTOTAL					R\$ 15.314,05
3.0	SUPERESTRUTURA				
3.1	CONCRETO FCK= 15,0 MPA (1: 2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO	M³	7,5	R\$ 354,44	R\$ 2.658,30
3.2	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO C/ BETONEIRA, INCLUI LANÇAMENTO	M³	7,5	R\$ 1.246,24	R\$ 9.346,80
3.3	FORMA MADEIRA COMP. RESINADA 12MM P/ ESTRUTURA REAP 02X CORTE/ MONTAGEM/ ESCORAMENTO/ DESFORMA	M²	20	R\$ 39,62	R\$ 792,40
SUBTOTAL					R\$ 12.797,50
4.0	PAREDES E PAINÉIS				
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5	M²	80	R\$ 50,76	R\$ 4.060,80

[Handwritten signature]
E. S. M. S.

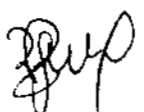
[Handwritten signature]
3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
CNPJ: 14.126.981/0001-22

4.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 9X19X39CM, ESPESSURA 9CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M ²	80	R\$ 30,07	R\$ 2.405,60
4.3	ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS, E = 20 CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA, NO TRACO DE 1:2:8	M ²	15	R\$ 93,42	R\$ 1.401,30
4.4	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M ²	75	R\$ 71,39	R\$ 5.354,25
4.5	MURO DE FECHAMENTO EM BLOCO CERÂMICO CHAPISCADO H=1,80M, INCL. CINTA DE TRAVAMENTO	M	50	R\$ 122,45	R\$ 6.122,50
SUBTOTAL					R\$ 19.344,45
5.0	REVESTIMENTOS EM PAREDES				
	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:6 E=0,7CM	M ²	175	R\$ 4,07	R\$ 712,25
	REBOCO EM PAREDES TRACO 1:2:8 PAULISTA E=2CM	M ²	400	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES 20X20CM TIPO A ATÉ 1,50M INCL. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M ²	100	R\$ 28,21	R\$ 2.821,00
	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA	M	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
SUBTOTAL					R\$ 10.873,25
6.0	REVESTIMENTOS EM TETOS				
6.1	RETIRADA DE FORRO PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PAINEIS	M ²	148	R\$ 3,79	R\$ 560,92
6.2	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10 CM, ESPESSURA 8 MM, COMP 6,0 M	M ²	100	R\$ 39,38	R\$ 3.938,00
6.3	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO	M ²	100	R\$ 50,48	R\$ 5.048,00
6.4	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA	M ²	25	R\$ 58,25	R\$ 1.456,25
SUBTOTAL					R\$ 11.003,17
7.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
7.1	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3,5CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA	JG	50	R\$ 82,18	R\$ 4.109,00
7.2	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA IPE/MOGNO/CEREJEIRA OU SIMILAR	M	450	R\$ 5,11	R\$ 2.299,50
7.3	BASCULANTE DE MADEIRA DE LEI H=60CM	M ²	40	R\$ 110,90	R\$ 4.436,00
7.4	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1A, 1,5X1,5M, DE ABRIR, INCLUSO GUARNICOES E DOBRADICAS	UN	5	R\$ 792,95	R\$ 3.964,75
7.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	5	R\$ 335,73	R\$ 1.678,65
7.6	PORTA DE MADEIRA 60X210 SEM GUARNIÇÕES	UN	5	R\$ 389,40	R\$ 1.947,00
7.7	PORTA DE MADEIRA 70X210 SEM GUARNIÇÕES	UN	5	R\$ 285,30	R\$ 1.426,50
7.8	PORTA DE MADEIRA 80X210 SEM GUARNIÇÕES	UN	5	R\$ 483,10	R\$ 2.415,50
7.9	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	5	R\$ 470,15	R\$ 2.350,75


E. A. S. S. S.

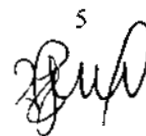




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
CNPJ: 14.126.981/0001-22

7.10	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A 0,80X2,10, INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADICA E FECHADURA EXTERNA PADRAO POPULAR	M ²	8	R\$ 744,10	R\$ 5.952,80
7.11	DOBRADIÇA DE 3 X 2 1/2 EM LATÃO, COM ACABAMENTO CROMADO, PINO E PARAFUSOS, SEM ANÉIS, PARA PORTA INTERNA	UN	55	R\$ 10,42	R\$ 573,10
SUBTOTAL					R\$ 31.153,55
8.0	ESQUADRIAS METÁLICAS				
8.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M ²	10	R\$ 228,40	R\$ 2.284,00
8.2	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, PAINEL UNICO, 1MX1,6M, INCLUSO CADEADO	UN	8	R\$ 422,10	R\$ 3.376,80
8.3	RECUPERAÇÃO DE TUBOS AÇO GALV. 1" A 2 1/2" DE PORTÕES DE QUADRA, TRAVES, GIRAFAS E ALAMBRADO INCL FORNEC. SOLDA	M	15	R\$ 61,42	R\$ 921,30
SUBTOTAL					R\$ 6.582,10
9.0	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
9.1	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	M ²	80	R\$ 32,84	R\$ 2.627,20
9.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MANUAL	M ²	40	R\$ 24,54	R\$ 981,60
9.3	PISO CERAMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4	M ²	350	R\$ 42,45	R\$ 14.857,50
9.4	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	M ²	100	R\$ 63,24	R\$ 6.324,00
SUBTOTAL					R\$ 24.790,30
10.0	PINTURA				
10.1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M ²	600	R\$ 8,35	R\$ 5.010,00
10.2	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/ EXTERNOS 01 DEMÃO	M ²	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
10.3	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M ²	800	R\$ 9,17	R\$ 7.336,00
10.5	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M ²	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
10.6	REMOÇÃO DE PINTURA A BASE DE ÓLEO OU ESMALTE	M ²	350	R\$ 4,80	R\$ 1.680,00
10.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAM	M ²	700	R\$ 13,47	R\$ 9.429,00
10.8	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRO 02 DEMÃOS C/ APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE ZARCÃO	M ²	250	R\$ 21,20	R\$ 5.300,00
10.9	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M ²	1400	R\$ 10,81	R\$ 15.134,00
10.10	PINTURA COM TINTA EM PÓ	M ²	1400	R\$ 5,14	R\$ 7.196,00
10.11	PINTURA LÁTEX EM PAREDES E TETOS 02 DEMÃOS	M ²	1300	R\$ 7,28	R\$ 9.464,00
SUBTOTAL					R\$ 64.184,00
11.0	COBERTURA				
11.1	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COLONIAL	M ²	300	R\$ 60,24	R\$ 18.072,00
11.2	EMBOÇAMENTO DE CUMEEIRA E BEIRAL TRAÇO 1:2:8	M	450	R\$ 6,47	R\$ 2.911,50


Atestado





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
CNPJ: 14.126.981/0001-22

11.3	ESTRUTURA EM MAÇARANDUBA PARA TELHA CERÂMICA COLONIAL	M ²	165	R\$ 99,97	R\$ 16.495,05
SUBTOTAL					R\$ 37.478,55
12.0	REVISÕES				
12.1	IMPERMEABILIZACAO COM ARMAGASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 2,5CM INCL IMPERMEABILIZANTE RESERVATORIOS	M ²	8	R\$ 31,86	R\$ 254,88
12.2	IMPERMEABILIZACAO DE TERRACOS E LAJES	M ²	8	R\$ 54,11	R\$ 432,88
SUBTOTAL					R\$ 687,76
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
13.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENGERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 32 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM DISP. PARA CHAVE GERAL, C/ BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO	UN	8	R\$ 333,29	R\$ 2.666,32
13.2	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL D=3/4"	M	150	R\$ 15,25	R\$ 2.287,50
13.3	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/4"A 1"	M	150	R\$ 4,60	R\$ 690,00
13.4	TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" PARA PADRÃO	M	15	R\$ 52,33	R\$ 784,95
13.5	INSTALAÇÃO EM FIO RÍGIDO 2,5mm ²	M	800	R\$ 3,45	R\$ 2.760,00
13.6	INSTALAÇÃO EM FIO RÍGIDO 4,0mm ²	M	500	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
13.7	INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA	UN	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
13.8	INTERRUPTOR SIMLPES DUAS TECLAS	UN	75	R\$ 15,27	R\$ 1.145,25
13.9	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	UN	45	R\$ 64,90	R\$ 2.920,50
13.10	INSTALACAO PONTO TOMADA EQUIVALENTE 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4" 12M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA,	UN	50	R\$ 115,25	R\$ 5.762,50
13.11	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA	UN	40	R\$ 159,20	R\$ 6.368,00
13.12	TOMADA DUPLA EMBUTIR 2 X 2P UNIVERSAL 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV4X2"	UM	125	R\$ 16,91	R\$ 2.113,75
13.13	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UM	50	R\$ 94,20	R\$ 4.710,00
13.14	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO CONTRA INTEMPERIES C/ RABICHO	UN	80	R\$ 1,78	R\$ 142,40
13.15	CAIXA PVC 4X2" - 4X4" P/ ELETRODUTO "	UN	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
13.16	CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO	UN	8	R\$ 475,20	R\$ 3.801,60
13.17	DISJUNTOR 10A A 30 A	UN	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
13.18	DISJUNTOR 35A A 50A	UN	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
13.19	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
13.20	LÂMPADA FLUORESCENTE 60W	UN	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
13.21	LÂMADA INCANDESCENTE 100W	UN	75	R\$ 2,15	R\$ 161,25
13.22	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W,	UN	15	R\$ 64,01	R\$ 960,15
13.23	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W	UN	15	R\$ 69,35	R\$ 1.040,25
SUBTOTAL					R\$ 44.073,12

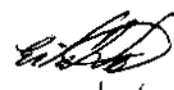


E. P. S. S.

6




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
CNPJ: 14.126.981/0001-22

14.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, INCÊNDIO E ÁGUAS PLUVIAIS				
14.1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC	UN	30	R\$ 17,19	R\$ 515,70
14.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M²	10	R\$ 34,64	R\$ 346,40
14.3	BÓIA 1/2"	UN	5	R\$ 10,15	R\$ 50,75
14.4	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA, EMBUTIR, COMPLETA	UN	10	R\$ 210,63	R\$ 2.106,30
14.5	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BOIA ESUPORTE PARA FIXAÇÃO - CAPACIDADE 9L	UN	25	R\$ 24,20	R\$ 605,00
14.6	CAIXA DE HIDÔMETRO	UN	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
14.7	ENGATE PLÁSTICO 40CM	UN	20	R\$ 17,81	R\$ 356,20
14.8	TUBO PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	45	R\$ 12,12	R\$ 545,40
14.9	TUBO PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA 3" (40MM A 75MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	35	R\$ 78,40	R\$ 2.744,00
14.10	TUBO PVC D=50MM INC. CONEXÕES - ESGOTO	M	40	R\$ 20,87	R\$ 834,80
14.11	TUBO PVC D=100MM INC. CONEXÕES - ESGOTO	M	35	R\$ 30,62	R\$ 1.071,70
14.12	TUBO PVC D=150MM INC. CONEXÕES - ESGOTO	M	30	R\$ 52,75	R\$ 1.582,50
14.13	REGISTRO GAVETA 1/2" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UN	10	R\$ 46,36	R\$ 463,60
14.14	REGISTRO GAVETA 3/4" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UN	15	R\$ 47,18	R\$ 707,70
14.15	JOELHO 25MM	UN	50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
14.16	JOELHO 50MM	UN	15	R\$ 7,79	R\$ 116,85
14.17	JOELHO 100MM	UN	13	R\$ 14,80	R\$ 192,40
14.18	SIFÃO EM PVC	UN	20	R\$ 6,58	R\$ 131,60
14.19	VÁLVULA EM PVC PARA PIA /LAVATÓRIO	UN	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
14.20	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA PIA/ LAVATORIO	UN	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
14.21	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM	UN	10	R\$ 279,83	R\$ 2.798,30
14.22	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR	UN	10	R\$ 68,74	R\$ 687,40
14.23	PIA COZINHA EM BANCA GRANITO CINZA 1,20X0,60M/CUBA INOX/TORNEIRA PAREDE	UN	8	R\$ 263,07	R\$ 2.104,56
14.24	RESERVATÓRIO EM FIBRA V=500L (INCLUSIVE CONEXÕES)	UN	5	R\$ 396,19	R\$ 1.980,95
14.25	RESERVATÓRIO EM FIBRA V=1000L (INCLUSIVE CONEXÕES)	UN	5	R\$ 591,19	R\$ 2.955,95
SUBTOTAL					R\$ 24.128,86
15.0	VIDROS E ACRÍLICOS				
15.1	VIDRO LISO COMUM 4MM	M²	25	R\$ 75,36	R\$ 1.884,00
SUBTOTAL					R\$ 1.884,00
16.0	DIVERSOS				
16.1	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA COM CILINDRO	CJ	8	R\$ 226,58	R\$ 1.812,64


7




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
CNPJ: 14.126.981/0001-22

16.2	FERROLHO MÉDIO CROMADO PARA BASCULANTE E JANELA	UN	8	R\$ 16,28	R\$ 130,24
16.3	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA SOBRE COMPENSADO INCLUSIVE MOLDURA	M ²	8	R\$ 118,90	R\$ 951,20
SUBTOTAL					R\$ 2.894,08
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
17.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
SUBTOTAL					R\$ 2.180,00
TOTAL					R\$ 318.828,24
BDI				25%	R\$ 79.707,06
TOTAL GERAL					R\$ 398.535,30

4.3.- Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura a contratada deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.5. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
CNPJ: 14.126.981/0001-22

4.6. – A empresa contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – Este contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS



7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 2.045
- Elemento de despesa: 3.3.9.0.34.00
- Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00
- Fonte: 01
- Fonte: 19

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.


Emissões 



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
CNPJ: 14.126.981/0001-22

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.


PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a prestação do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.


PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a contratação efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:


Assinatura





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
CNPJ: 14.126.981/0001-22

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviço, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas do contrato.

b4) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.1.1. - O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

10.1.2. - As multas previstas na alínea "b" desta cláusula poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

10.1.3. - Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS.

10.1.4. - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

10.1.5. - Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
CNPJ: 14.126.981/0001-22

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de ENTRE RIOS, as demais penalidades serão de competência do Secretário solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, a **dispensa de licitação nº 023/2017**.

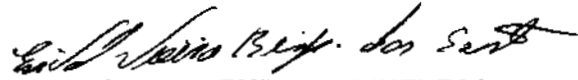
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

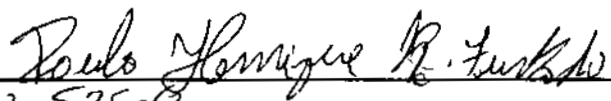
12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de ENTRE RIOS, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

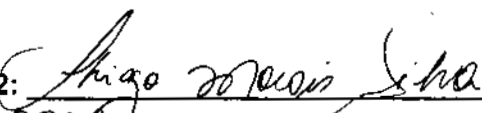
E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.


ENTRE RIOS/BA, 03 de fevereiro de 2017.


ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES
PREFEITO/CONTRATANTE


VIEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 018.692.525-62

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 248.321.795-01


Simões

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 23/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em favor da empresa VIEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 20.725.764/0001-51, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e manutenção emergencial das escolas municipais de Entre Rios - Bahia, 13 de fevereiro de 2017. Elizio Fernandes Rodrigues Simões — Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS /BA torna público que firmou contrato de nº 023/2017/DISP, VIEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 20.725.764/0001-51, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e manutenção emergencial das escolas municipais de Entre Rios - Bahia. Valor R\$398.535,30 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Vigência de 60 (sessenta) dias. Entre Rios, 13 de fevereiro de 2017. Elizio Fernandes Rodrigues Simões – Prefeito.